

## PRORROGAÇÃO E RENOVAÇÃO CONTRATUAL

### JUSTIFICATIVA

#### ***PRORROGAÇÃO/ RENOVAÇÃO DE PRAZO PARA O CONTRATO Nº20220151 DO PREGÃO ELETRÔNICO nº 005/2022-PP.***

A Secretaria Municipal de Infraestrutura vem a essa diretoria de compras e licitação, solicitar nova PRORROGAÇÃO/RENOVAÇÃO DE PRAZO por igual período para o contrato acima citado da empresa V S SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA que tem como objeto, *LOCAÇÃO DE VEICULOS E MAQUINAS PESADAS*, pois que a prorrogação anteriormente firmada tem seu encerramento em 14/04/2024.

Solicitamos a prorrogação do contrato acima citado, em virtude da empresa manter os mesmos preços do contrato, economizando significativamente por não precisar gastar com publicação de editais, mobilização de pessoal e outras despesas na organização do pregão. Outro fator que abona a prorrogação dos contratos é o fato de que a mesma, atende a demanda e necessidade da secretaria na disponibilização dos equipamentos quando solicitados, contribuindo com o bom desempenho desta secretaria.

A Secretaria mantém a necessidade dos mesmos equipamentos, horas e diárias quantificados nos contratos. A necessidade de máquinas e veículos para o ano de 2024/2025 estando dentro do planejamento desta Secretaria.

Desta forma entendemos que haverá uma economia significativa na renovação do referido contrato. Há não ser desta forma, seremos obrigados a licitar novamente os mesmos equipamentos, haja vista que a secretaria tem um planejamento de terraplanagem em estradas vicinais onde há a necessidade de muitos equipamentos. Na pavimentação urbana há a necessidade também de muitos equipamentos. Na limpeza pública também há a necessidade de equipamentos. A secretaria não tem equipamentos próprios para atender todas as demandas aqui citadas.

Elencamos aqui a CLÁUSULA SEGUNDA do referido contrato para que essa diretoria dê parecer favorável ao pedido, haja vista que esta secretaria tem justificado interesse na continuação e permanência dos equipamentos nos serviços citados.

Era o que tínhamos para o momento.

Itaituba – Pará, 05 de Abril de 2024.



**Euclides Alves da Costa Filho**  
Sec. Mul. de Infraestrutura  
Dec. nº 0119/2023

Assunto: Prorrogação/Renovação Contratual

Contrato nº 20220151

Contratada: V S SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA

Objeto: PRORROGAÇÃO/RENOVAÇÃO DE CONTRATO DE EMPRESA DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E MAQUINAS PESADAS PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA.

A empresa,

O Contrato nº 20220151 tem como objeto a contratação de empresa para locação de veículos e maquinas pesadas para atender da demanda do Município de Itaituba.

Ocorre que o supracitado contrato teve seu prazo de vigência inicial até 14/04/2023, tendo o mesmo sido prorrogado até 14/04/2024. Diante isto para que seja mantida a continuação dos bons trabalhos prestados pela contratada necessita prorrogar-se novamente o contrato por igual prazo inicialmente contratado até 14/04/2025.

Em qual esta Secretaria consulta à contratada, se esta manifesta-se interessada em manter a locação de veículos e maquinas pesadas, não requerendo correção de valor e forma de execução do contrato.

Assim, apresentamos a seguir as razões que nos levam a entender viável e justificada a prorrogação da vigência do supracitado contrato:

- a) A continuidade na locação dos veículos e máquinas já contratados minimizaria custo, vez que nossos servidores já estão familiarizados com a forma de trabalho da contratada, evitando inaptações que poderiam nos gerar custos;
- b) Permite a continuidade sem tumulto dos serviços, porque não implica em mudanças estruturais;
- c) Os serviços vêm sendo prestados de modo regular e tem produzido os efeitos desejados, tendo em vista que os profissionais são habilitados e tem vasta experiência na área;
- d) Sob o ponto de vista legal, o art. 57, II, da Lei 8.666/93, prevê que o prazo de duração dos contratos de natureza continuada, como é o caso da contratada podem chegar a 60 (sessenta) meses. Como a vigência do contrato em questão, sua prorrogação, estaria amparada pelo dispositivo legal retrocitado.

Destarte, conforme demonstrado acima, tanto as razões técnicas quanto legais autorizam o aditamento contratual. Assim sendo, solicitamos a Vossa Senhoria que autorize a prorrogação do prazo contratual conforme proposto.

É nossa justificativa.

Itaituba-PA, 03 de Abril de 2024.

*Euclides Alves da Costa Filho*  
**Euclides Alves da Costa Filho**

Sec. Mul. de Infraestrutura  
Dec. nº 0119/2023

RECEBIDO  
03/04/24

V S SERVIÇOS DE LOCAÇÕES EIRELI  
CNPJ 36.908.164/0001-69  
INSCRIÇÃO ESTADUAL 16.890.761-1



# MACOM

VS SERVIÇOS DE LOCAÇÕES EIRELI

INC. ESTADUAL 15.690.715-1 / CNPJ 36.908.164/0001-69

E-MAIL: VSSERVICOSLOC@GMAIL.COM

**OFÍCIO N° 011/2024**

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Assunto: Aceitação da prorrogação/renovação contratual referente ao contrato N° 20220151

A empresa V S SERVIÇOS DE LOCAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 36.908.164/0001-69, sediada na Travessa João pessoa, 1075, Cep:68180-610, Bairro Bela Vista, fone: (93) 99125-4196, E-mail: vsservicosloc@gmail.com, por intermédio de seu representante legal o Sr. VANDERLEI DOS SANTOS, portador da Carteira de Identidade nº 3344673 e do CPF nº 631.864.462-87, **após revisão da situação, gostaria de informar que estamos de acordo e aceitamos com a PRORROGAÇÃO/RENOVAÇÃO CONTRATUAL, REFERENTE AO CONTRATO N° 20220151, QUE TEM COMO OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E MAQUINAS PESADAS PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA.**

Deste modo, estamos disponíveis para quaisquer esclarecimentos adicionais ou para fornecer informações suplementares, se necessário.

Itaituba – PA, 04 de abril de 2024

---

**V S SERVIÇOS DE LOCAÇÕES LTDA**  
**CNPJ:36.908.164/0001-69**  
**VANDERLEI DOS SANTOS**  
**CPF:631.864.462-87**